



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 202000021 – CAGECE, REGIDA PELA LEI 13.303/2016**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE**. Às 11h do dia 22 de outubro de 2021, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 03, designada pelo Decreto Estadual nº 34.063 de 12/05/2021, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha – Presidente, Ana Francisca Marinho Alves e Maria das Graças Rodrigues - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que foi proferida a decisão do recurso interposto pela empresa TPF ENGENHARIA LTDA, em face do resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Nenhum representante das licitantes se fez presente à sessão. Inicialmente a Comissão registra que encaminhou as peças recursais para a CAGECE, que através dos técnicos Engenheiro Antônio Praxedes Berto – Analista GPROJ, Engenheiro Jorge Humberto L. de Saboia – Coordenador de Projetos Técnicos – GPROJ, Aline Martins Brito – Gerente GPROJ, Gerado Frota Neto – Gerente GECOB e Raul Marchesi de Camargo Neves – Gerente GPROJ, devidamente ratificado por Cecília Duarte Paiva – Gerente de Contratação de Serviços e Obras, emitiu parecer procedendo a revisão das notas técnicas atribuídas ao Consórcio CONSTRUTEC/GEOPAC, cujos resultados encontram-se apenso aos autos, resultando na procedência parcial ao recurso interposto pela empresa TPF ENGENHARIA LTDA, de forma a alterar a classificação final conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESAS | PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (PT) | PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (PP) | PONTUAÇÃO FINAL (PF) | PREÇO GLOBAL (R\$) |
|---------------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|--------------------|
| 1º lugar | TPF ENGENHARIA LTDA | 1.000,00 | 992,42 | 996,97 | 945.844,77 |
| 2º lugar | CONSÓRCIO CONSTRUTEC/GEOPAC | 960,00 | 1.000,00 | 976,00 | 938.670,66 |
| 3º lugar | UFC ENGENHARIA LTDA | 960,00 | 937,18 | 950,87 | 1.001.592,95 |
| 4º lugar | CONSÓRCIO GREENBRAZIL - CONEN | 1.000,00 | 698,22 | 879,29 | 1.344.370,10 |

O resultado do julgamento será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão. Fortaleza, 22 de outubro de 2021.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Maria das Graças Rodrigues
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro